

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 36.266.751/0001-00

NIRE: 35.235.859.141

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

<p style="text-align: center;">ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</p>	<p style="text-align: center;">Os campos assinalado s com “FA” são facultativo s para o administra dor registrado na categoria administra dor fiduciário</p>	<p style="text-align: center;">Os campos assinalado s com “FG” são facultativo s para o administra dor registrado na categoria gestor de recursos</p>
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>		
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</p>		
<p>a. reviram o formulário de referência</p>		
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>		
<p>A Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“Finvest DTVM”) informa que a declaração de que trata este item foi firmada pelo diretor</p>		

<p>responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, Sr. André de Pina dos Santos e pelo diretor responsável pela gestão de risco, cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e prevenção a lavagem de dinheiro, Sr. Marcos Moretti, encontrando-se arquivada na sede da Sociedade.</p>		
<p>2. Histórico da empresa</p>		
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>		
<p>A Finvest DTVM foi fundada em 2020, com o propósito de atuar nos mercados financeiro e de capitais ao realizar a prestação de serviços qualificados que auxiliem no desenvolvimento do mercado de crédito privado, permitindo que investidores possam acessar essa classe de ativos de forma simples, transparente e segura. A criação da Finvest DTVM partiu da percepção de que ainda hoje existem lacunas na prestação de serviços para os Fundos de Investimento que investem em crédito privado, principalmente no que se refere a oferta de soluções que disponham de estrutura técnica e tecnológica capaz de atender o acelerado desenvolvimento de produtos de crédito privado e suas especificidades.</p>		
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>		
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>		
<p>Não houve mudança relevante.</p>		
<p>b. escopo das atividades</p>		
<p>A Finvest DTVM é integralmente focada na prestação de serviços qualificados, tais como administração fiduciária, custódia e escrituração, para Fundos de Investimento que, direta ou indiretamente, invistam em crédito privado, tais como Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado, Fundos de Investimento Renda Fixa, Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, entre outros. Não houve qualquer mudança</p>		

no escopo das atividades exercidas pela Sociedade desde sua constituição até o momento.		
c. recursos humanos e computacionais		
Os sistemas de informática utilizados pela Finvest DTVM possuem a funcionalidade de atribuição de acessos controlados, de forma que, toda a infraestrutura de informática é segmentada, com acesso aos espaços virtuais restritos correspondentes a cada departamento, acessados somente por meio de senha.		
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos		
A Finvest DTVM implementou, em conformidade com as exigências regulatórias e as melhores práticas do mercado financeiro e de capitais, entre outros procedimentos, as Políticas e Manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM 21 e demais normas aplicáveis, disponíveis em seu website.		
3. Recursos humanos		
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:		
a. número de sócios		
A Finvest DTVM possui somente 1 sócio pessoa física.		
b. número de empregados		
A Finvest DTVM possui 3 empregados.		
c. número de terceirizados		
A Finvest DTVM possui 33 terceirizados.		
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução		

<p>Andre de Pina dos Santos, CPF: 042.955.637-30. O setor de atuação é a Administração Fiduciária e a autorização pela Comissão de Valores Mobiliários como administrador de carteiras de valores mobiliários foi obtido através de experiência profissional, conforme artigo 3º da Resolução CVM 21/2021.</p>		
<p>e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação</p>		
<p>Murilo de Freitas Jacomel, CPF: 441.869.858-20. Setor de atuação: Administração Fiduciária.</p>		
<p>4. Auditores</p>		
<p>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>		
<p>a. nome empresarial</p>		
<p>CLA – Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda (“CLA Brasil”), CNPJ: 54.080.721/0001-88.</p>		
<p>b. data de contratação dos serviços</p>		
<p>A contratação dos serviços da CLA Brasil foi formalizada em 23/09/2025.</p>		
<p>c. descrição dos serviços contratados</p>		
<p>Os serviços contratados pela Finvest DTVM foram: (i) Auditoria das demonstrações contábeis individuais da Finvest, relativas ao semestre findo em 30/06/2025 e exercício a findar-se em 31/12/2025 a serem preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN. (ii) Revisão semestral (Junho e Dezembro) da qualidade e adequação do sistema de controles internos e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares da Finvest, conforme requerido pela Resolução BCB 130/2021.</p>		

5. Resiliência financeira		
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:		
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	FA	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	FA	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ¹		FG
Em finalização pela CLA Brasil.		
6. Escopo das atividades		
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:		
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)		
A Finvest DTVM presta serviços de administração fiduciária de Fundos de Investimento, bem como custódia, escrituração e controladoria de valores mobiliários. A Sociedade não presta serviços de planejamento patrimonial.		
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)		
A Finvest DTVM presta serviço de administração de Fundos de Investimento que invistam, direta ou indiretamente, em crédito privado, tais como Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado, Fundos de Investimento		

Multimercado Crédito Privado, Fundos de Investimento Renda Fixa, entre outros.		
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão		
Os Fundos de Investimento a serem administrados pela Finvest DTVM deverão possuir, direta ou indiretamente, em suas carteiras, prioritariamente, mas não limitado a direitos creditórios representativos de crédito originário de operações realizadas no segmento financeiro, comercial, imobiliário, logístico, e do segmento de saúde. Outros investimentos são mantidos em ativos de liquidez, dentro dos percentuais admitidos pela regulamentação.		
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor		
A Finvest DTVM atua na distribuição de cotas de Fundos de Investimento de que seja administradora, conforme autorização concedida pelo Banco Central.		
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:		
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e		
Além dos serviços de administração fiduciária de Fundos de Investimento, a Finvest DTVM oferece serviços qualificados de custódia, escrituração, controladoria de valores mobiliários e contas de pagamento, com o objetivo de controlar os fluxos de recebíveis cedidos e/ou dados em garantia para operações de crédito, inclusive para aquelas detidas por fundos administrados pela Finvest DTVM. Todos os serviços são realizados de acordo com as regras, procedimentos, padrões e melhores práticas definidos pela legislação e pelo mercado financeiro. São utilizadas estruturas dedicadas e segregadas para as atividades que potencialmente possam gerar um conflito de interesses, assegurando, assim, a independência entre as diversas áreas de atuação da Finvest DTVM.		

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.		
A Finvest DTVM não vislumbra situações de conflito de interesses nas atividades exercidas por empresas que estão sob controle comum (participações diretas do sócio Luis Claudio Garcia de Souza, conforme discriminado no item 7.1.e deste Formulário), em razão das políticas e práticas adotadas pela Finvest DTVM. Ademais, a Finvest DTVM não possui outras pessoas jurídicas como controladoras ou controladas.		
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	FA	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	FA	
b. número de investidores, dividido por:	FA	
i. pessoas naturais	FA	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	FA	
iii. instituições financeiras	FA	
iv. entidades abertas de previdência complementar	FA	
v. entidades fechadas de previdência complementar	FA	
vi. regimes próprios de previdência social	FA	
vii. seguradoras	FA	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	FA	
ix. clubes de investimento	FA	
x. fundos de investimento	FA	
xi. investidores não residentes	FA	

xii.	outros (especificar)	FA	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)			
R\$ 3.844.835.829,52			
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior			
R\$ 2.445.041,83			
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)		FA	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:		FA	
i.	peças naturais	FA	
ii.	peças jurídicas (não financeiras ou institucionais)	FA	
iii.	instituições financeiras	FA	
iv.	entidades abertas de previdência complementar	FA	
v.	entidades fechadas de previdência complementar	FA	
vi.	regimes próprios de previdência social	FA	
vii.	seguradoras	FA	
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	FA	
ix.	clubes de investimento	FA	
x.	fundos de investimento	FA	
xi.	investidores não residentes	FA	
xii.	outros (especificar)	FA	

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	FA	
a. ações	FA	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	FA	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	FA	
d. cotas de fundos de investimento em ações	FA	
e. cotas de fundos de investimento em participações	FA	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	FA	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	FA	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	FA	
i. cotas de outros fundos de investimento	FA	
j. derivativos (valor de mercado)	FA	
k. outros valores mobiliários	FA	
l. títulos públicos	FA	
m. outros ativos	FA	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária		FG
Os gestores de recursos dos fundos administrados pela Finvest possuem como foco a gestão de fundos de investimentos que invistam em crédito privado.		
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		
Não há.		

7. Grupo econômico																		
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:																		
a. controladores diretos e indiretos																		
Luis Claudio Garcia de Souza, CPF: 316.230.187-49.																		
b. controladas e coligadas																		
Não há.																		
c. participações da empresa em sociedades do grupo																		
Não há.																		
d. participações de sociedades do grupo na empresa																		
Não há.																		
e. sociedades sob controle comum																		
O sócio Luis Cláudio Garcia de Souza, controlador direto da Finvest DTVM, detém participações em outras empresas, conforme discriminado a seguir:																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Participação direta</th> </tr> <tr> <th>Razão social</th> <th>CNPJ</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Securitas Investimentos Ltda</td> <td>10.354.580/0001-79</td> </tr> <tr> <td>Finvest Finanças e Investimentos S/A</td> <td>04.063.042/0001-22</td> </tr> <tr> <td>Finvest BioHoldings S/A</td> <td>02.998.562/0001-00</td> </tr> <tr> <td>Vgs Foundation Participações Ltda</td> <td>03.391.412/0001-98</td> </tr> <tr> <td>Finhealth Gestão de Recursos Ltda, inc</td> <td>11.081.121/0001-21</td> </tr> <tr> <td>Finvest Capital Partners LLC</td> <td>48.694.792/0001-78</td> </tr> </tbody> </table>	Participação direta		Razão social	CNPJ	Securitas Investimentos Ltda	10.354.580/0001-79	Finvest Finanças e Investimentos S/A	04.063.042/0001-22	Finvest BioHoldings S/A	02.998.562/0001-00	Vgs Foundation Participações Ltda	03.391.412/0001-98	Finhealth Gestão de Recursos Ltda, inc	11.081.121/0001-21	Finvest Capital Partners LLC	48.694.792/0001-78		
Participação direta																		
Razão social	CNPJ																	
Securitas Investimentos Ltda	10.354.580/0001-79																	
Finvest Finanças e Investimentos S/A	04.063.042/0001-22																	
Finvest BioHoldings S/A	02.998.562/0001-00																	
Vgs Foundation Participações Ltda	03.391.412/0001-98																	
Finhealth Gestão de Recursos Ltda, inc	11.081.121/0001-21																	
Finvest Capital Partners LLC	48.694.792/0001-78																	
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.																		
8. Estrutura operacional e administrativa²																		

<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>		
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>		
<p>A Sociedade é administrada por uma Diretoria Colegiada Executiva, composta por 3 (três) membros, todos eleitos pelo sócio, assim dividida:</p> <p>(i) Diretoria de Administração Fiduciária, compreendendo as áreas de (a) Regulatório, (b) Produtos e (c) Distribuição;</p> <p>(ii) Diretoria de Custódia, Controladoria e Escrituração, compreendendo as áreas de (a) Processamento, (b) Liquidação, (c) Lastro e (d) Escrituração;</p> <p>(iii) Diretoria de Compliance, Controles Internos e Riscos, compreendendo as áreas de (a) Compliance, (b) Controles Internos e (c) Riscos.</p> <p>Ainda, a Sociedade conta com as seguintes áreas de apoio: (i) Administrativo e RH; (ii) Ouvidoria; e (iii) Jurídico Corporativo.</p>		
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>		
<p>Comitê Executivo: Composto pela Diretoria Colegiada Executiva da Sociedade: membros titulares da Diretoria de Administração Fiduciária, Diretoria de Custódia, Controladoria & Escrituração e Diretoria de Compliance, Controles Internos e Riscos. A vigência é indeterminada e a frequência das reuniões é ordinária trimestral, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias, convocadas pelo seu Presidente.</p> <p>Comitê de Riscos e PLD: Composto por pelo menos, 3 (três) membros efetivos, eleitos anualmente pela Diretoria Colegiada Executiva. A composição prevê a participação do diretor de Compliance, Controles Internos e Riscos, do diretor de Administração Fiduciária e do diretor de Custódia, Controladoria e Escrituração. A vigência é indeterminada e a frequência é ordinária mensal, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias, convocadas pelo seu Presidente.</p>		
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>		

<p>A Sociedade é administrada (i) pelo Diretor de Administração Fiduciária, o Sr. André de Pina dos Santos; (ii) pelo Diretor de Custódia, Controladoria e Escrituração, Sr. Antonio Correa Bosco; e (iii) pelo Diretor de Compliance, Controles Internos e Riscos, Sr. Marcos Moretti (em conjunto os "Administradores").</p> <p>Cabe aos Administradores, em conjunto ou isoladamente, a prática de todos os atos em nome da Sociedade, com poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante órgãos reguladores, instituições financeiras, demais agentes de mercado e terceiros em geral.</p> <p>O Diretor de Administração Fiduciária é o responsável pela atividade de administração fiduciária de carteira de valores mobiliários, detendo amplos poderes para representar a Sociedade na qualidade de administradora de Fundos de Investimento e/ou clubes de investimento.</p> <p>O Diretor de Custódia, Controladoria e Escrituração é responsável (i) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, (ii) pela rotina operacional de contabilidade dos Fundos de Investimento; (iii) pela custódia de valores mobiliários, nos termos; e (iv) pela escrituração de valores mobiliários;</p> <p>O Diretor de Compliance, Controles Internos e Riscos é o responsável (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos da Resolução CVM 21, e (ii) pelas regras relativas à prevenção da lavagem de dinheiro, nos termos da Resolução CVM 50, sem prejuízo de outras atribuições que forem designadas em reunião de quotistas.</p>		
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>		
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>		
<p>a. nome</p>		
<p>b. idade</p>		

c.	profissão		
d.	CPF ou número do passaporte		
e.	cargo ocupado		
f.	data da posse		
g.	prazo do mandato		
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa		
Nome	Andre de Pina dos Santos		
Idade	43		
Profissão	Economista		
CPF	042.955.637-30		
Cargo	Diretor de Administração Fiduciária		
Data da posse	15/03/2021		
Nome	Antonio Correa Bosco		
Idade	78		
Profissão	Engenheiro		
CPF	522.113.208-72		
Cargo	Diretor de Custódia, Controladoria e Escrituração		
Data da posse	15/03/2021		
Nome	Marcos Moretti		
Idade	75		
Profissão	Advogado		
CPF	448.215.738-49		
Cargo	Diretor de Compliance, Controles Internos, Riscos e PLDFTP		
Data da posse	15/03/2021		
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:			
a.	currículo, contendo as seguintes informações:		
i.	cursos concluídos;		

ii.	aprovação em exame de certificação profissional		
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
•	nome da empresa		
•	cargo e funções inerentes ao cargo		
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
•	datas de entrada e saída do cargo		
Nome	Andre de Pina dos Santos		
Instituição atual	Finvest DTVM		
Cargo	Diretor		
Data em que assumiu o cargo atual	11/02/2022		
Instituição anterior	Captalys		
Cargo	Diretor		
Data de entrada	Março de 2014		
Data de saída	Dezembro de 2022		
Instituição anterior	Captalys Serviços de Crédito Ltda		
Cargo	Gerente		
Data de entrada	Julho de 2011		
Data de saída	N/A		
Cursos concluídos			
Graduação	Economia		
Instituição	Universidade de Coimbra		
Data de conclusão	Dezembro de 2004		
8.5.	Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:		
a.	currículo, contendo as seguintes informações:		
i.	cursos concluídos;		
ii.	aprovação em exame de certificação profissional (opcional)		

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:					
• nome da empresa					
• cargo e funções inerentes ao cargo					
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram					
• datas de entrada e saída do cargo					
Nome	Marcos Moretti				
Instituição atual	Finvest DTVM				
Cargo	Diretor				
Data em que assumiu o cargo atual	05/02/2020				
Instituição anterior	Captalys				
Cargo	Diretor				
Data de entrada	Janeiro de 2019				
Data de saída	Junho de 2021				
Instituição anterior	Captalys Serviços de Crédito Ltda				
Cargo	Diretor				
Data de entrada	Novembro de 2010				
Data de saída	Mai de 2022				
Cursos concluídos					
Graduação	Matemática				
Instituição	Universidade Bandeirantes				
Data de conclusão	Dezembro de 1973				
Graduação	Direito				
Instituição	Universidade Paulista				
Data de conclusão	Dezembro de 2002				
Pós-Graduação	Direito Tributário				
Instituição	Faculdade Metropolitanas Unidas				
Data de conclusão	Dezembro de 2004				
Certificação	Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)				
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:				FA	
a. currículo, contendo as seguintes informações:				FA	
i. cursos concluídos;				FA	

ii.	aprovação em exame de certificação profissional	FA	
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	FA	
•	nome da empresa	FA	
•	cargo e funções inerentes ao cargo	FA	
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	FA	
•	datas de entrada e saída do cargo	FA	
O diretor de gestão de risco é a mesma pessoa indicada no item 8.5 acima, o Sr. Marcos Moretti.			
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:			
a. currículo, contendo as seguintes informações:			
i.	cursos concluídos;		
ii.	aprovação em exame de certificação profissional		
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
•	nome da empresa		
•	cargo e funções inerentes ao cargo		
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
•	datas de entrada e saída do cargo		

O Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de Fundos de Investimento é a mesma pessoa indicada no item 8.4, o Sr. André de Pina dos Santos.		
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	FA	
a. quantidade de profissionais	FA	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	FA	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FA	
Não se aplica.		
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:		
a. quantidade de profissionais		
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes		
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos		
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor		
A equipe de Compliance conta com 5 profissionais. As atividades desenvolvidas compreendem, dentre outras, (i) o desenvolvimento e manutenção de normas e políticas relacionadas às atividades da Finvest DTVM; (ii) a disponibilização das referidas normas e políticas aos colaboradores da Finvest DTVM; (iii) o monitoramento do cumprimento, por parte dos colaboradores, das referidas normas e políticas e da legislação e regulamentação aplicáveis; (iv) a avaliação periódica das referidas normas e políticas para eventuais adequações; (v) análise e/ou testes relacionados às estruturas de investimentos e ativos sob gestão quanto ao enquadramento		

destes, face as regras estabelecidas internamente definidas pela diretoria executiva; e (vi) a recomendação para aplicação de sanções decorrentes do descumprimento de políticas e regras internas da Finvest DTVM e da legislação e regulamentação aplicáveis.

A Finvest DTVM possui servidor de autenticação centralizada com controle de permissão de acesso aos arquivos por grupo e por usuário. Deste modo, na medida em que os computadores utilizados pelos colaboradores possuem senhas pessoais e intransferíveis, a qualquer momento o Diretor responsável por Compliance, Riscos e Controles Internos pode verificar os acessos dos colaboradores.

A rede utilizada pela Finvest DTVM é protegida por firewall parametrizado com restrição a sites não desejados, e as mensagens de correio eletrônico são arquivadas em backup para futura consulta e eventual responsabilização. Dados de mensagens de correio eletrônico dos colaboradores podem ser aleatoriamente checados por amostragem, independentemente de suspeitas de condutas irregulares, de modo a se prevenir e identificar desvios de conduta.

O Diretor responsável por Compliance, Riscos e Controles Internos fiscaliza periodicamente se tais testes estão sendo realizados e se tais controles estão atualizados face à legislação, demais normas e regras aplicáveis, regulamento dos Fundos de Investimento, contratos de gestão entre outros, por meio do recebimento de relatórios de cada uma das equipes responsáveis.

Quanto às regras para contratação de terceiros, a Equipe de Compliance é responsável por realizar o processo de Due Diligence e validar as credenciais dos prestadores frente aos serviços que serão executados. Esse processo pode envolver, mas sem se limitar, a cotação de pelo menos três prestadores de serviços, verificação de serviços semelhantes já efetuados, busca de referências junto a outros clientes, etc.

A Equipe de Compliance também é responsável pelos procedimentos de Know your Client (“KYC”) e sua aprovação, para que o cliente possa realizar o aporte. A Finvest DTVM garante a independência do trabalho executado pela equipe de Compliance por meio da segregação de atividades e de diretoria. O diretor responsável por Compliance, Riscos e Controles Internos realiza suas atividades de forma independente dos demais diretores da Finvest DTVM, e não está subordinado a nenhum outro diretor, com autonomia para vetar

qualquer contratação que entenda estar em desacordo com as políticas da Finvest DTVM.		
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	FA	
a. quantidade de profissionais	FA	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	FA	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FA	
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	FA	
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:		FG
a. quantidade de profissionais		FG
Oito profissionais.		
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos		FG
<p>Sistemas Proprietários, Sistema Sinqia e Sistema BRITECH.</p> <p>- Para o cálculo de cotas e controle de passivo de cotistas é utilizado o sistema Financeiro da BRITECH.</p> <p>Através deste sistema é efetuado o controle de ativos da composição da carteira, cálculo de taxas, provisionamento de despesas, apuração do PL e valor da cota, assim como o cálculo e controle de passivo, cotistas, incluindo as movimentações de aplicações/resgates e amortizações.</p> <p>- São realizados processos de conciliação financeira diária, envolvendo o sistema de conta corrente com o caixa de cada fundo.</p> <p>- É feita conciliação física das posições CETIP, SELIC e de cotas de fundos.</p>		

<p>São elaborados informes regulatórios para todos os fundos administrados e custodiados.</p> <p>- Acompanhamento, batimento e liquidação de operações junto as Clearings (Selic, Cetip).</p>		
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>		FG
<p>O responsável pela área é o Sr. Antonio Correa Bosco, cuja experiência nas atividades de tesouraria, de controle, processamento de ativos e da escrituração de cotas segue descrita em 8.1.c.</p>		
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>		
<p>a. quantidade de profissionais</p>		
<p>Três profissionais.</p>		
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>		
<p>A Finvest DTVM realiza a distribuição de cotas dos fundos que administra e exerce a custódia. Os investidores dos fundos sob administração são classificados como qualificados conforme Resolução CVM 30/2021.</p>		
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>		
<p>Os colaboradores da área de distribuição e demais áreas de suporte são submetidos ao treinamento de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. Adicionalmente, podem ocorrer treinamentos periódicos em cursos ministrados por associação de classes, escritórios de advocacia entre outros relacionados para capacitação dos colaboradores da área de distribuição.</p>		
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>		

<p>A equipe de Distribuição da Finvest DTVM não possui uma lista específica de equipamentos para este fim, mas se utiliza de computadores, notebooks, smartphones e terminais telefônicos.</p>		
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>		
<p>A distribuição de cotas de fundos de investimento é realizada pela equipe de Distribuição da Finvest DTVM. Os investidores interessados em fundos de investimento ofertados pela Finvest DTVM são direcionados à equipe de Distribuição, que por sua vez, aciona a equipe de Cadastro para iniciar o processo de ingresso do potencial investidor, que inclui a verificação da adequação do perfil do investidor aos produtos disponibilizados pela Finvest DTVM, de acordo com a Política de Suitability da Finvest DTVM, seguido do processo de Conheça Seu Cliente realizado pela equipe de Compliance. Apenas com a aprovação da equipe de Compliance da Finvest DTVM, poderá ser iniciado o relacionamento com o investidor.</p>		
<p>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>		
<p>9. Remuneração da empresa</p>		
<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>		
<p>Na administração fiduciária de Fundos de Investimento, a principal forma de remuneração é a taxa de administração paga pelos Fundos de Investimento administrados.</p>		
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>		
<p>a. taxas com bases fixas</p>		
<p>100%</p>		

b. taxas de performance	FA	
c. taxas de ingresso	FA	
d. taxas de saída	FA	
e. outras taxas	FA	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		
10. Regras, procedimentos e controles internos		
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços		FG
Quanto às regras para contratação de terceiros, aplicáveis à Finvest DTVM, a Equipe de Compliance é responsável por realizar o processo de Due Diligence, validação das credenciais dos prestadores frente aos serviços que serão executados, cotação de pelo menos três prestadores de serviços, análise dos serviços semelhantes já efetuados, busca de referências junto a outros clientes, entre outros procedimentos.		
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	FA	
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	FA	
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados		
A Finvest DTVM possui sítio de contingência externo, para abrigar os colaboradores que desempenham atividades vitais na empresa, além de (i) estrutura de e-mail corporativo via provedor, permitindo acesso online via web por todos os colaboradores e em qualquer lugar que possua internet e (ii) Back-up diário de toda a base de dados da Finvest DTVM. A Equipe de Compliance é responsável pela manutenção e atualização da Política de Continuidade dos Negócios que é aprovada pela Diretoria Colegiada Executiva.		

<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>		FG
<p>Não se aplicam.</p>		
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>		
<p>A oferta de cotas de Fundos de Investimento é precedida pela abertura de relacionamento com o investidor, por meio da qual ocorre a análise dos documentos e informações exigidos pelo: (i) Manual de Aprovação Cadastral; (ii) Política de Suitability; e (iii) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa.</p> <p>Uma vez realizada a análise acima descrita, e desde que sejam cumpridos os requisitos prescritos nos referidos manuais e políticas, é realizado o cadastro do investidor.</p> <p>O processo de cadastro, acima mencionado, é realizado consoante às exigências regulatórias e políticas internas da Finvest DTVM, abrangendo a inclusão, atualização e renovação cadastral periódica.</p> <p>A realização de aporte no(s) Fundo(s) de Investimento ofertado(s) pela Finvest DTVM, somente poderá ocorrer após a aprovação do cadastro pela Equipe de Compliance.</p>		
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>		
<p>www.finvestdtvm.com.br</p>		
<p>11. Contingências</p>		
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>		

a. principais fatos		
b. valores, bens ou direitos envolvidos		
Não há.		
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:		
a. principais fatos		
b. valores, bens ou direitos envolvidos		
Não há.		
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores		
Não há.		
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:		
a. principais fatos		
b. valores, bens ou direitos envolvidos		
Não há.		
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:		
a. principais fatos		

b. valores, bens ou direitos envolvidos		
Não há.		
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:		
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos		
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação		
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa		
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito		
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado		
f. títulos contra si levados a protesto		
Não há.		

Declaração e Identificação dos responsáveis pelo conteúdo do Formulário de Referência da Finvest DTVM

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 – Declaração e Identificação dos responsáveis pelo conteúdo deste Formulário.

Andre de Pina dos Santos, brasileiro, casado, economista, portador da identidade RG nº 127.643.591 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.955.637-30, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores;

Marcos Moretti, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 5.772.151 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 448.215.738-49, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, diretor responsável pela gestão de risco, implementação e cumprimento de regras, políticas procedimentos, controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa;

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência; e

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Finvest DTVM, inscrita no CNPJ 36.266.751/0001-00.

São Paulo, 25 de março de 2026

ANDRE DE PINA DOS SANTOS

MARCOS MORETTI

Documento (identificador: 6626ced6-6d14-4c41-b1b0-8d2b1e044e12)

Declaração e Identificação dos responsáveis pelo conteúdo do Formulário de Referência da Finvest DTVM da empresa **FINVEST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**

Criado em **25/03/2026, 12:54:35.**

Assinaturas

- ✓ **ANDRE DE PINA DOS SANTOS** assinou como **ASSINANTE** em **26/03/2026, 08:21:56.**
CPF: 04295563730. **Nascimento:** 11/01/1983.
Autenticações: Certificado Digital.
- ✓ **MARCOS MORETTI** assinou como **ASSINANTE** em **25/03/2026, 16:19:17.**
CPF: 44821573849. **Nascimento:** 18/11/1951.
Autenticações: Certificado Digital.

Registros

- 26/03/2026, 08:21:56 o signatário ANDRE DE PINA DOS SANTOS (9221344e-10fd-40f4-8a54-619b51371dea), de CPF 042.955.637-30, confirmou a assinatura (335e65a9-118d-4a45-832d-fe9125b624b9).
- 26/03/2026, 08:21:54 o signatário ANDRE DE PINA DOS SANTOS (9221344e-10fd-40f4-8a54-619b51371dea), de CPF 042.955.637-30, autenticou a assinatura (335e65a9-118d-4a45-832d-fe9125b624b9) utilizando certificado digital. IP: 177.39.219.210. Geolocalização: <https://google.com/maps/search/-30.04572009352796,-51.22910878278978/>.
- 26/03/2026, 08:21:33 o signatário ANDRE DE PINA DOS SANTOS (9221344e-10fd-40f4-8a54-619b51371dea), de CPF 042.955.637-30, visualizou este documento pela primeira vez.
- 25/03/2026, 16:19:17 o signatário MARCOS MORETTI (605fbe80-3288-4d56-8bf1-c32c138b20e3), de CPF 448.215.738-49, confirmou a assinatura (851155c2-0d98-48ba-b0cf-cl73421189dc).

- 25/03/2026, 16:19:00 o signatário MARCOS MORETTI (605fbe80-3288-4d56-8bfl-c32c138b20e3), de CPF 448.215.738-49, autenticou a assinatura (851155c2-0d98-48ba-b0cf-c173421189dc) utilizando certificado digital.
IP: 189.33.64.62. Geolocalização:
<https://google.com/maps/search/-23.633559465673876,-46.73164199476417/>.
- 25/03/2026, 16:15:47 o signatário MARCOS MORETTI (605fbe80-3288-4d56-8bfl-c32c138b20e3), de CPF 448.215.738-49, visualizou este documento pela primeira vez.
- 25/03/2026, 12:54:36 o usuário veridiana.moleta@banux.com.br (df5382fd-bfef-470e-bc67-b155ec19c3d7) enviou este documento para assinatura, com prazo final definido para a data 32/03/2026.
- 25/03/2026, 12:54:35 O usuário veridiana.moleta@banux.com.br (df5382fd-bfef-470e-bc67-b155ec19c3d7) registrou o signatário MARCOS MORETTI (605fbe80-3288-4d56-8bfl-c32c138b20e3), de CPF 448.215.738-49, como ASSINANTE. Autenticações requisitadas para o signatário: CERTIFICATE. Grupo sequencial: 1.
- 25/03/2026, 12:54:35 O usuário veridiana.moleta@banux.com.br (df5382fd-bfef-470e-bc67-b155ec19c3d7) registrou o signatário ANDRE DE PINA DOS SANTOS (9221344e-10fd-40f4-8a54-619b51371dea), de CPF 042.955.637-30, como ASSINANTE. Autenticações requisitadas para o signatário: CERTIFICATE. Grupo sequencial: 1.
- 25/03/2026, 12:54:35 o usuário veridiana.moleta@banux.com.br (df5382fd-bfef-470e-bc67-b155ec19c3d7) criou este documento via upload.

Documento assinado digitalmente. As assinaturas digitais têm validade jurídica prevista na MPV 2200-2/2001. Esta página é exclusiva e deve ser considerada parte deste documento, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso do Dealsign, disponível em <https://dealsign.com.br/>.



Declaração do diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários perante a CVM

Andre de Pina dos Santos, brasileiro, casado, economista, portador da identidade RG nº 127.643.591 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.955.637-30, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) da Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, sociedade devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.266.751/0001-00, (“Finvest”), declara que:

- a. não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. que não tem contra si títulos levados a protesto;
- g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

São Paulo, 25 de março de 2026

ANDRE DE PINA DOS SANTOS

Documento (identificador: c9cb2ab1-ff8b-4dbc-a874-949f33123343)

Declaração do diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários perante CVM da empresa FINVEST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA..

Criado em **25/03/2026, 12:52:41**.

Assinaturas



ANDRE DE PINA DOS SANTOS assinou como **ASSINANTE** em **26/03/2026, 08:24:27**.

CPF: 04295563730. **Nascimento:** 11/01/1983.

Autenticações: Certificado Digital.

Registros

- | | |
|-------------------------|---|
| 26/03/2026,
08:24:27 | o signatário ANDRE DE PINA DOS SANTOS (9221344e-10fd-40f4-8a54-619b51371dea), de CPF 042.955.637-30, confirmou a assinatura (dccfc959-3075-4b39-bb06-56218629cfce). |
| 26/03/2026,
08:24:23 | o signatário ANDRE DE PINA DOS SANTOS (9221344e-10fd-40f4-8a54-619b51371dea), de CPF 042.955.637-30, autenticou a assinatura (dccfc959-3075-4b39-bb06-56218629cfce) utilizando certificado digital. IP: 177.39.219.210. Geolocalização: https://google.com/maps/search/-30.04571409614679,-51.22910867596331/ . |
| 26/03/2026,
08:24:05 | o signatário ANDRE DE PINA DOS SANTOS (9221344e-10fd-40f4-8a54-619b51371dea), de CPF 042.955.637-30, visualizou este documento pela primeira vez. |
| 25/03/2026,
12:52:42 | o usuário veridiana.moleta@banux.com.br (df5382fd-bfef-470e-bc67-b155ec19c3d7) enviou este documento para assinatura, com prazo final definido para a data 32/03/2026. |

- 25/03/2026, 12:52:41 O usuário veridiana.moleta@banux.com.br (df5382fd-bfef-470e-bc67-b155ec19c3d7) registrou o signatário ANDRE DE PINA DOS SANTOS (9221344e-10fd-40f4-8a54-619b51371dea), de CPF 042.955.637-30 , como ASSINANTE. Autenticações requisitadas para o signatário: CERTIFICATE. Grupo sequencial: 1.
- 25/03/2026, 12:52:41 o usuário veridiana.moleta@banux.com.br (df5382fd-bfef-470e-bc67-b155ec19c3d7) criou este documento via upload.

Documento assinado digitalmente. As assinaturas digitais têm validade jurídica prevista na MPV 2200-2/2001. Esta página é exclusiva e deve ser considerada parte deste documento, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso do Dealsign, disponível em <https://dealsign.com.br/>.

